



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO



## DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.249, DE 1º DE JULHO DE 1997.

*“Suspende realização de horas  
extraordinárias.”*

**JOSÉ CARLOS DE ARRUDA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º.** - Fica suspensa a partir desta data, a realização de horas extraordinárias aos servidores municipais, sem prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

**Artigo 2º.** - A Secretaria da Administração, somente lançará referidos acréscimos em folha de pagamento quando autorizados, mediante requerimento do Secretário da área.

**Parágrafo Único** - O controle externo da presente medida, será realizado pela Corregedoria Interna, mensalmente, e constatada a realização de horas extras, sem autorização, promoverá as seguintes medidas:

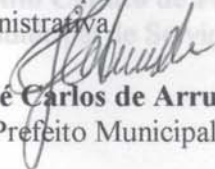
**I** - caso a autorização tenha sido realizada por servidor efetivo, será aberto inquérito para aplicação de pena nos termos do estatuto;

**II** - tratando-se de funcionário comissionado, será representado ao Prefeito Municipal, para análise e eventual exoneração;

**Artigo 3º.** - Em qualquer caso deste Decreto, eventual pagamento irregular de horas extras, implicará em responsabilidade solidária ao concedente, na forma da lei.

**Artigo 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 1º de julho de 1997 -  
33º. Ano de Emancipação Político-Administrativa

  
**José Carlos de Arruda**  
Prefeito Municipal

Segue Fls. 02




# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra


ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02 do Decreto Municipal nº 1.249, de 1º de julho de 1.997.

DECRETO Nº. 1250 DE 17 DE JULHO DE 1997.

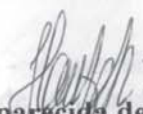
  
**Nilton dos Santos Oliveira Júnior**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

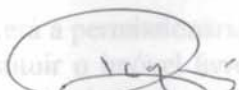
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa, na forma da lei.

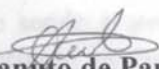
  
**Desidério de Jesus Guerra André**  
Secretário Municipal da Administração

  
**Onei de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Finanças

  
**Neuz Aparecida de Figueiredo Ortiz**  
Secretária de Atenção à Saúde

  
**Helenice Aparecida de Arruda Silva**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

  
**Renato Luiz Maués**  
Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Ambiente

  
**Antônio Caputo de Paula**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

